



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 77 /2022, DE 03 / 11 /2022.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais) para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DPA
2.564 –INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA GM/MS 1194 E 1188

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|-----------|---|--------------|
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 30.000,00 |

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO**, da seguinte rubrica.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DPA
2.564 –INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA GM/MS 1194 E 1188

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|--------|----------------------|--------------|
| 1613 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Sr. Presidente e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

Conforme Ementário de despesa da STN bem como do tribunal de contas do estado, faz-se necessário a correta utilização dos elementos da despesa nos empenhos para obtermos informações de políticas públicas corretas, transparentes e padronizadas.

Solicitamos a alteração orçamentária acima para poder empenhar os medicamentos e correlatos distribuídos pela farmácia básica, sendo de extrema necessidade para todos os munícipes.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda
Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021